PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
03
Fls
Assessoria

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2020

SANCIONADO
EM 18 / 02 /2020
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1919 /2020

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 31 / 01 / 2020
Presidente

"Fixa o percentual de reajuste do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1° ao 5° ano, professor do 6° ao 9° ano e supervisor pedagógico do Município de Bicas e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1° ao 5° ano, professor do 6° ao 9° ano, e supervisor pedagógico do Município de Bicas.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão até ao dia 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 18 de Fevereiro de 2020.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 02 / 2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 18 / 02 / 2020
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 18 / 02 / 2020
PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
18/02/20 A 03/03/20
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

À SANÇÃO
Em 18 / 02 / 2020
Presidente